



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Declaração de autorização para dispensa de licitação

Nos termos do Art.75, inciso II) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme o disposto nas normas internas do Exército Brasileiro, **autorizo a dispensa de licitação**, referente a contratação do objeto descrito abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de design gráfico com fornecimento de material para a bordagem de sutaches, bandeira institucional, patches, camisas camufladas e TFM.

Declaro que o processo foi devidamente instruído com a documentação de formalização e demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de preço, exigidos pela legislação vigente.

Assim, AUTORIZO a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme a legislação aplicável.

Rio de Janeiro – RJ, 05 de maio de 2026.

Ricardo de Mattos Cunha Filho - TC
Ordenador de Despesas do CIG